



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 127/2023** de 22 de novembro de 2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 1252424-B/2024/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Pregão Eletrônico nº 21/2024**, tendo por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e recreação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer (SECDJL) de Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e alterações, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 30 de agosto de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 127/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 21/2024	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e recreação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer (SECDJL) de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: J E DA COSTA LIMA LTDA	
Valor: R\$ 533.953,53 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 21/2024, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e recreação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer (SECDJL) de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 31 de julho de 2024 às 09:29 horas.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Participaram do certame as empresas: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ: 26.176.661/0001-66; RAMSIG LTDA, CNPJ: 54.198.647/0001-07; TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA, CNPJ: 30.494.995/0001-55; VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 52.755.750/0001-77; MATEUS DE CARVALHO GUIMARAES LTDA, CNPJ: 45.486.393/0001-23; BRUNO ESPORTES LTDA, CNPJ: 51.414.411/0001-64; J E DA COSTA LIMA, CNPJ: 29.597.849/0001-76. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foi declarada previamente como vencedora do certame a empresa: J E DA COSTA LIMA, CNPJ: 29.597.849/0001-76. Em conformidade com o Edital, foi solicitado que a empresas, inicialmente declarada vencedora, apresentasse a amostra de seus produtos para que as secretarias solicitantes pudessem efetuar o Teste de Aceitabilidade dos Produtos Licitados.

3

No dia 14 de agosto de 2024, a Equipe de Planeamento Conjunta da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Educação, emitiu o Relatório Técnico do Teste de Aceitabilidade, que teve como resultado a aprovação de todos os produtos apresentados. Dessa forma, foi declarada com vencedora em definitivo, a empresa J E DA COSTA LIMA, CNPJ: 29.597.849/0001-76, com o valor de R\$ 533.953,53 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) compreendendo todos os itens cotados no certame.

O resultado do certame foi Adjudicado e Homologado em 22 de agosto de 2024 pelo Prefeito Municipal – FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA.

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 23 de agosto de 2024 e a publicação no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ocorreu na mesma data.

No dia 27 de agosto de 2024 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a assinatura de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20240693, conforme as especificações abaixo:

- Contrato nº 20240693 – R\$ 248.643,50 – Celebrado entre o MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa J E DA COSTA LIMA LTDA.

O referido contrato foi assinado no dia 27 de agosto de 2024 e a publicação no PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas ocorreu na mesma data.

3. Recomendações

Não há recomendações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 21/2024, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e recreação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer (SECDJL) de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 30 de agosto de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023